

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica por se tratar de fornecimento de cotas de gás P-13, tal quebra de ordem se faz necessária para o funcionamento das creches.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha – EPP

Empenho(s): 7029/2018

Valor: R\$ 2.100,00

Avaré, 21 de junho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito